



PORTARIA Nº 4335, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Prorroga a cessão da funcionária CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, colocada à disposição do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica de Jundiaí e no artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno,

PRORROGA a cessão da funcionária CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL, concedida através da Portaria nº 4.226/2021, para prestar serviços, sem prejuízo de seus vencimentos, junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, em consonância com os artigos 51 e 181, da Lei Complementar nº 499/10 e suas alterações, conforme Processo nº 87.689/2021, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

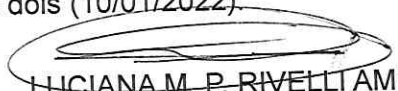
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.


FAOUAZ TAÇA
Presidente


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º Secretário


QUÉZIA DOANE DE LUCCA
2ª Secretária

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de janeiro de dois mil e vinte e dois (10/01/2022).


LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

